PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SANVIG MONITORAMENTO, COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
SANVIG MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO LTDA.
S.V.G. SERVIÇOS LTDA.
HIDALGO SERVIÇOS LTDA.
SANVIG VIGILÂNCIA LTDA.
SAN MARINO SERVIÇOS LTDA.
ALFA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

Em Recuperação Judicial

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL ELABORADO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 53 DA LEI Nº 11.101/2005, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.112/2020, PARA APRESENTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0086662-30.2025.8.16.0014, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

elaboração

MARTINI & BANDEIRA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

ÍNDICE ANALÍTICO

ASSUNTO	PÁG.
Considerações Preliminares	**04**
Introdução	**05**
Histórico da GRUPO RECUPERANDO	**08**
Descrição do Cenário de Crise	**12**
Objetivos do Plano de Recuperação Judicial	**17**
Postura Frente ao Cenário de Recuperação Judicial	**19**
Modelagem para Gestão da Recuperação Judicial	**22**
Considerações sobre o Plano de Recuperação Judicial	**29**
Planejamento Estratégico para a Recuperação Judicial	**31**
Estratégia Global	33
Monitoramento dos Resultados Planejados	33
Apresentação e Tratamento do Crédito Sujeito à Recuperação Judicial	**34**
Qualificação da Dívida do Plano de Recuperação Judicial	**35**
Forma de Pagamento	35
Informações Bancárias	36
Início do Prazo de Pagamento	36
Data do Pagamento	36
Quitação	37
Credores Concursais	37
Comunicações	38
Apresentação do Plano de Reestruturação e Pagamento da Dívida	**39**
Planos Pagamento	40
Considerações Finais	**45**
Anexo 01 – Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira	**47**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

APRESENTAÇÃO DO GRUPO RECUPERANDO

SANVIG MONITORAMENTO, COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Avenida Higienópolis, nº 1601 - Loja 08 - Jardim Higienópolis
CNPJ/MF: 18.189.158/0001-17
Londrina - Paraná

SANVIG MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO LTDA.
Rua Mármore, nº 35 – Fundos - Bairro Waldemar Hauer
CNPJ/MF: 31.614.727/0001-92
Londrina – Paraná

S.V.G. SERVIÇOS LTDA.
Avenida Higienópolis, nº 1601 - Loja 08 - Jardim Higienópolis
CNPJ/MF: 34.674.196/0001-11
Londrina – Paraná

HIDALGO SERVIÇOS LTDA.
Avenida Higienópolis, nº 1601 - Loja 08 - Jardim Higienópolis
CNPJ/MF: 38.308.947/0001-37
Londrina – Paraná

SANVIG VIGILÂNCIA LTDA.
Rua Guilherme da Mota Correia, nº 4665 - Jardim Shangri-Lá – A
CNPJ/MF: 45.296.214/0001-95
Londrina – Paraná

SAN MARINO SERVIÇOS LTDA.
Rua Mármore, nº 35 – Fundos - Bairro Waldemar Hauer
CNPJ/MF: 47.993.207/0001-78
Londrina – Paraná

ALFA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.
Avenida Higienópolis, nº 1601 - Loja 08 - Jardim Higienópolis
CNPJ/MF: 52.716.736/0001-64
Londrina - Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

PROPÓSITO DA ELABORAÇÃO

Elaborado em cumprimento ao artigo **53 da Lei nº 11.101/2005**, complementada pela **Lei nº 14.112/2020** para apresentação nos Autos do Processo de Recuperação Judicial sob o número **0086662-30.2025.8.16.0014** em trâmite perante a **1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba**, Estado do Paraná.

ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

MARTINI & BANDEIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Rua Ulrico Zuinglio, 320 - Conjunto 1404 – Londrina (PR)

CNPJ/MF: 09.557.847/0001-46

Responsável Técnico: Goubert Bandeira – CRA PR 20-30.225

Telefone: (43) 3325 2007 ou (43) 99619 2073

ADMINISTRADOR JUDICIAL

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.

Avenida Iguaçu, 2820 conjunto 1001/1010 - 10º andar - Água Verde

Telefone: (41) 3242-9009

Curitiba - Paraná

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Plano de Recuperação Judicial é apresentado de forma consolidada pelo **GRUPO SANVIG**, integrado pelas entidades empresariais SANVIG MONITORAMENTO, COMÉRCIO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., SANVIG MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO LTDA., S. V. G. SERVIÇOS LTDA., HIDALGO SERVIÇOS LTDA., SANVIG VIGILÂNCIA LTDA., SAN MARINO SERVIÇOS LTDA. e ALFA SERVIÇOS COMBINADOS LTDA.

A adoção de um instrumento único e unificado para o soerguimento do passivo do Grupo **fundamenta-se no prévio reconhecimento judicial da existência de grupo econômico entre as entidades empresariais**, o que autoriza e recomenda a consolidação para fins de reestruturação. Tal estratégia justifica-se pela indissociabilidade das operações e pela profunda interdependência financeira e administrativa verificada entre as empresas, que atuam de forma sinérgica no mercado de facilities e segurança patrimonial, compartilhando estruturas de gestão e fluxos de caixa integrados.

A estruturação do plano em corpo único visa conferir máxima eficácia às medidas de recuperação, assegurando que o fluxo de caixa projetado e os ativos mobilizados sejam geridos de forma unitária, refletindo a realidade econômica do Grupo e garantindo a paridade de tratamento entre credores de mesma classe. Dessa forma, a unificação aqui proposta não apenas atende aos princípios da economia processual, como também se apresenta como a via técnica necessária para viabilizar a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, em estrita observância à função social da empresa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

2. INTRODUÇÃO

O documento que está sendo entregue é o resultado dos estudos elaborados pela MARTINI & BANDEIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA no GRUPO RECUPERANDO, objetivando a tradução em informações, comentários e porcentagens de sua real situação econômico-financeira e quais são as prospecções para o futuro dos negócios.

Todo o trabalho foi desenvolvido para que, com o máximo grau de clareza, todos os interessados neste estudo possam perceber o potencial existente e que será fortalecido a cada novo dia com novas possibilidades contempladas num novo planejamento que vise integrar os recursos disponíveis - humanos, financeiros e materiais - para conquistar a possibilidade de um crescimento ordenado.

O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL que será apresentado na sequência foi estruturado respeitando as exigências legais e todas as informações fiscais e contábeis imprescindíveis a sua consecução foram fornecidas pela GRUPO RECUPERANDO, as quais foram interpretadas de forma imparcial e independente visando a melhor condução dos trabalhos técnicos.

O Plano de Recuperação Judicial é composto de 03 partes que se complementam e possuem suas especificidades, senão vejamos:

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

- **DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DA CRISE FINANCEIRA**: mostra toda a evolução da empresa no contexto atuante e detalhes que esclarecem os motivos e as consequências de seu endividamento crítico;

- **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**: complementando as informações anteriores, mostra o empenho do Grupo como um todo na busca de respostas para um novo modelo de negócio que resgate o seu crescimento sustentável e que a coloque novamente em seu importante papel para a sociedade como um todo; e

- **ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**: demonstrativos financeiros e econômicos que refletem necessidades e resultados para esta nova ordem de gestão técnica, econômica e comercial.

A integração dessas frentes visa converter o diagnóstico do passivo em uma estratégia de geração de valor operacional. Mais do que um resgate histórico, este Plano estabelece metas rigorosas de Variação do Capital de Giro (ΔNIG) e estabilização do Fluxo de Caixa Livre (FCL), garantindo que a reestruturação não seja meramente contábil, mas fundamentada na eficiência real do Ciclo Financeiro. Para mitigar riscos de execução, a MARTINI & BANDEIRA submeteu os dados fornecidos a testes de estresse e validação de consistência, assegurando que as prospecções aqui apresentadas reflitam a capacidade real de pagamento do Grupo, pautada na governança e na transparência perante a coletividade de credores.

A GRUPO RECUPERANDO submete o Plano à aprovação da Assembleia Geral de Credores e à subsequente homologação judicial, nos termos a seguir:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

HISTÓRICO DO GRUPO RECUPERANDO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

3. O GRUPO RECUPERANDO

Fundado em 2013, o GRUPO RECUPERANDO consolidou-se no mercado de prestação de serviços como uma organização de estrutura familiar pautada pelo rigor operacional e pela proximidade no atendimento. A identidade do Grupo é definida pela integração de soluções em facilities, oferecendo um ecossistema completo de serviços que abrange conservação, limpeza, portaria, vigilância e monitoramento eletrônico.

A filosofia de atuação do Grupo baseia-se na premissa de que a terceirização eficiente deve ser invisível para o cliente final, porém perceptível na qualidade do ambiente e na segurança do patrimônio. Ao longo de mais de uma década, a organização preservou seus valores fundamentais de ética e transparência, adaptando-se às constantes transformações tecnológicas do setor de segurança e às exigências normativas de conservação ambiental e sanitária.

TRAJETÓRIA E EVOLUÇÃO OPERACIONAL

O crescimento do GRUPO RECUPERANDO é marcado por uma evolução orgânica e sustentável. Diferente de modelos de expansão acelerada por capital externo, o Grupo trilhou seu caminho através do esforço direto de seus sócios-fundadores, que mantêm, até os dias atuais, uma gestão participativa e presente em todas as frentes de operação. Essa característica garante agilidade na tomada de decisão e um controle de qualidade rigoroso, minimizando as lacunas de comunicação comuns em grandes estruturas corporativas.

CONSOLIDAÇÃO NO SETOR PRIVADO

A maturidade técnica do Grupo foi forjada no exigente mercado privado, onde a competitividade demanda alta performance e otimização de custos. A experiência acumulada inclui o atendimento contínuo a 45 condomínios residenciais, onde o Grupo é responsável pela harmonia e segurança de milhares de famílias. Além disso, a robustez operacional é evidenciada pela atuação estratégica na segurança patrimonial de 6 canteiros de obras da MRV, uma das maiores construtoras da América Latina, exigindo protocolos de vigilância complexos e gestão de riscos em ambientes de alta rotatividade.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

MATURIDADE TÉCNICA E ATUAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

A transição e expansão para o setor público representam o atual estágio de maturidade do Grupo Recuperando. A participação em processos licitatórios rigorosos exigiu a profissionalização extrema de seus departamentos jurídico, fiscal e de recursos humanos. Hoje, o Grupo é detentor de contratos estratégicos que demonstram sua capacidade de mobilização de mão de obra especializada e conformidade com as exigências da administração pública.

Abaixo, detalham-se as operações vigentes que compõem o portfólio de licitações do Grupo:

LOCALIDADE / ÓRGÃO	ESCOPO DO SERVIÇO	POSTOS DE TRABALHO
Três Barras - SC	Vigilância Patrimonial	32 empregos diretos
CMTU - Londrina	Terminal Rodoviário - Serviços Gerais	16 empregos diretos
CMTU - Londrina	Serviços de Conservação e Limpeza	66 empregos diretos
Jaguapitã - PR	Serviços Terceirizados Combinados	112 empregos diretos
Jaguapitã - PR	Vigilância Desarmada	08 empregos diretos
TRE - PR	Serviços de Apoio Administrativo/Operacional	18 empregos diretos
Total de Colaboradores em Contratos Públicos Listados		**252 empregos diretos**

RESPONSABILIDADE SOCIAL E IMPACTO ECONÔMICO

O Grupo Recuperando compreende que sua função econômica está intrinsecamente ligada ao seu papel social. Com a geração de mais de 250 empregos diretos, a organização atua como um importante motor de desenvolvimento regional nas localidades onde opera. A política de contratação do Grupo prioriza a mão de obra local, promovendo a circulação de renda nas comunidades e oferecendo oportunidades de capacitação técnica para profissionais de diversas áreas.

O compromisso social da empresa manifesta-se no cumprimento rigoroso das obrigações trabalhistas e previdenciárias, garantindo a dignidade do trabalhador e a estabilidade das famílias dependentes. Além disso, o Grupo implementa programas internos de treinamento que visam não apenas a eficiência no serviço, mas o crescimento profissional do colaborador, reduzindo a rotatividade e aumentando o índice de satisfação e pertencimento.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Ao longo de sua trajetória, o GRUPO RECUPERANDO provou que a solidez de uma empresa familiar, quando aliada à gestão técnica profissional, é capaz de superar desafios complexos e entregar resultados de excelência tanto para o setor privado quanto para o público. A credibilidade conquistada junto a grandes players do mercado imobiliário e a órgãos governamentais é o maior ativo da organização.

Olhando para o futuro, o Grupo reafirma seu compromisso com a inovação em processos de facilities e com a expansão de sua capacidade operacional, sempre mantendo o foco na sustentabilidade financeira e na responsabilidade social. A visão de futuro do Grupo Recuperando é clara: permanecer como uma referência de confiança, eficiência e integridade, contribuindo para um ambiente de negócios mais seguro e produtivo para toda a sociedade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

DESCRIÇÃO DO CENÁRIO DA CRISE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

4. CENÁRIO DA CRISE FINANCEIRA

CONTEXTO OPERACIONAL

O presente memorial tem por escopo detalhar a gênese e a evolução da crise que acometeu o **GRUPO RECUPERANDO**, bem como as medidas de turnaround já implementadas para a reversão do cenário de insolvência. Fundado em 2013 como uma organização de matriz familiar, o Grupo consolidou sua marca no setor de *facilities* e segurança patrimonial através de um crescimento orgânico vigoroso, chegando a gerir operações complexas em dezenas de condomínios residenciais e canteiros de obras de grande porte. Contudo, a transição entre o modelo de gestão intuitivo e a maturidade corporativa exigida pelo mercado atual foi impactada por uma combinação de ineficiências estruturais internas e choques exógenos severos, os quais serão tecnicamente pormenorizados a seguir.

A INEFICIÊNCIA ESTRUTURAL DO MODELO TRIBUTÁRIO PREGRESSO

Um dos pilares fundamentais da crise financeira do Grupo reside na manutenção prolongada de um modelo tributário incompatível com a escala alcançada pelas operações.

Historicamente, o Grupo operou sob o regime do **Simples Nacional**, utilizando-se da fragmentação societária (pulverização de CNPJ's) como tentativa de mitigar a carga tributária. Todavia, o que se pretendia como economia fiscal revelou-se uma armadilha de liquidez.

No setor de prestação de serviços terceirizados, onde as margens operacionais são estreitas e a folha de pagamento representa o principal custo, o regime do **Simples Nacional** considera para efeitos do cálculo da **Cota Previdenciária Patronal (CPP)** o valor bruto emitido na nota de prestação de serviços, quando o enquadramento mais adequado – lucro real - permite que este mesmo cálculo seja efetuado sobre os salários. Este pequeno detalhe muda completamente a estrutura de precificação, o que muitas vezes tirou a competitividade do Grupo em realizar novos negócios e drenou margem dos negócios contratados.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

A ausência de mecanismos de compensação tributária drenou sistematicamente o **Capital de Giro**, impedindo a formação de reservas de liquidez. A estrutura fragmentada também elevou os custos de conformidade e dificultou a visão consolidada do **Fluxo de Caixa Livre (FCL)**, mascarando a erosão das margens até que o passivo fiscal se tornasse um entrave à continuidade operacional.

O CHOQUE PANDÊMICO E A ALAVANCAGEM DE SOBREVIVÊNCIA

A crise sanitária global iniciada em 2020 atuou como um catalisador de desequilíbrios para empresas intensivas em mão de obra. O **GRUPO RECUPERANDO**, mantendo sua responsabilidade social e contratual, enfrentou um aumento exponencial nos custos operacionais não previstos: afastamentos em massa, necessidade de substituições emergenciais para garantir a continuidade dos postos de trabalho e investimentos vultosos em Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e protocolos de sanitização.

Diante da retração de receitas no setor privado e do aumento de custos, o Grupo recorreu ao mercado financeiro para sustentar sua operação. Esta **alavancagem de sobrevivência**, embora tenha cumprido o papel de preservar mais de 400 postos de trabalho, foi contratada em um cenário de incerteza, resultando em um passivo financeiro com custo de carregamento (WACC) superior ao retorno sobre o capital investido (ROIC). O serviço da dívida passou a consumir a totalidade do **EBITDA** gerado, criando um ciclo de endividamento para pagamento de juros que culminou na necessidade da presente proteção judicial.

CONCENTRAÇÃO DE CARTEIRA E RISCO DE CANAL

A análise do portfólio histórico revela uma vulnerabilidade crítica: a **concentração de canal** no setor privado, especificamente em condomínios residenciais. Este segmento, embora volumoso, caracteriza-se por uma baixa barreira de entrada e alta sensibilidade a preço, o que limita a capacidade de repasse de custos inflacionários. A dependência de poucos centros de decisão privada expôs o Grupo a perdas contratuais abruptas e unilaterais, sem mecanismos de recomposição imediata de margem.

A crise não decorreu da incapacidade técnica na prestação do serviço, mas da exposição a um modelo de receita volátil frente a uma estrutura de custos fixos e rígidos.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

A TRANSIÇÃO PARA A MATURIDADE GERENCIAL E FISCAL

Como medida central do plano de *turnaround*, o Grupo implementou uma reforma profunda em sua governança. A transição para o regime de **Lucro Real** e a adoção de fechamentos contábeis trimestrais rigorosos representam o fim da era da gestão intuitiva. Esta mudança permite agora a apuração fiel do resultado e, fundamentalmente, a utilização estratégica de **prejuízos fiscais e bases negativas de CSLL** acumulados para a otimização do fluxo de caixa futuro.

A nova governança foca na métrica de **Variação do Capital de Giro (ΔNIG)**, assegurando que o crescimento seja sustentável e que a rentabilidade de cada contrato seja monitorada individualmente. A transparência contábil agora estabelecida é o alicerce para a renegociação do passivo, oferecendo aos credores uma visão clara da capacidade de geração de caixa real da organização.

DIVERSIFICAÇÃO ESTRATÉGICA VIA MERCADO PÚBLICO

Para mitigar o risco de canal anteriormente exposto, o Grupo redirecionou sua força comercial para o mercado de licitações públicas. Esta não é uma aposta conjuntural, mas uma decisão técnica baseada na busca por contratos com regras objetivas de reajuste anual (reequilíbrio econômico-financeiro) e maior previsibilidade de recebimento.

Hodiernamente, a solidez operacional do Grupo é comprovada pela execução de contratos estratégicos, tais como:

- **Três Barras/SC:** Operação de vigilância com 32 colaboradores.
- **CMTU/CTRL Londrina:** Gestão de terminais com 82 colaboradores integrados.
- **Jaguapitã/PR:** Serviços terceirizados e vigilância com 120 colaboradores.
- **TRE/PR:** Prestação de serviços especializados com 18 colaboradores.

Esta diversificação garante uma base de receita estável, permitindo que o Grupo suporte as oscilações do mercado privado enquanto mantém sua estrutura operacional em plena capacidade.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

VIABILIDADE E FUNÇÃO SOCIAL

As causas da crise do **GRUPO RECUPERANDO** foram devidamente diagnosticadas e, mais importante, as medidas corretivas já se encontram em estágio avançado de maturação.

O Grupo que hoje se apresenta ao Juízo é uma organização fiscalmente responsável, gerencialmente madura e estrategicamente diversificada. A Recuperação Judicial é, portanto, o instrumento indispensável para o reperfilamento do passivo acumulado durante o período de transição e crise sanitária.

A preservação da atividade econômica do Grupo significa a manutenção de mais de **250 empregos diretos**, a continuidade do recolhimento de tributos e a estabilidade de centenas de famílias que dependem da higidez desta fonte produtora.

O plano que se segue demonstra, com base em projeções financeiras conservadoras e realistas, que o Grupo possui plena viabilidade de soerguimento, honrando seus compromissos e reafirmando seu papel social e econômico.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

4. OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial é dar a oportunidade para que o GRUPO RECUPERANDO adote novos modelos de gestão volte a ser uma participante competitiva e produtiva no seu setor econômico.

Conquistado este direito, os maiores beneficiados serão todos os interessados diretos tais como os gestores, credores e empregados, mas também a sociedade como um todo.

Este plano deve ser visto como um esforço para atacar e superar as causas identificadas desta situação econômica atualmente desfavorável, construindo um novo cenário de crescimento sustentável com resultados positivos e que se possa reestabelecer o mais rápido possível o relacionamento do GRUPO RECUPERANDO com todos os envolvidos e interessados neste processo.

A orientadora MARTINI & BANDEIRA LTDA, por meio de seu quadro técnico, vislumbra esta ação como sendo uma oportunidade única de sanar falhas, rever conceitos e buscar alternativas viáveis de adequar todo o organismo que envolve o GRUPO RECUPERANDO e seus negócios e propõe, doravante, uma nova postura, mais dinâmica e altamente enérgica para tornar realidade a execução de todas as ações propostas e com o foco empresarial totalmente voltado para resultados e retorno do capital investido.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

POSTURA FRENTE AO CENÁRIO E MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

5. POSTURA FRENTE AO CENÁRIO DE RECUPERAÇÃO

O estágio atual de degradação dos índices econômicos e financeiros do GRUPO RECUPERANDO ficou ainda mais evidenciado a partir da percepção da sua Direção de que a gestão tributária e operacional, da forma como as quais vinham sendo praticadas poderiam comprometer, de forma irremediável, seu desempenho financeiro e a sua capacidade em continuar criando valor.

Com a premissa da **Recuperação Judicial**, o GRUPO RECUPERANDO possui todos os meios para buscar o realinhamento de ações que possam promover o reequilíbrio financeiro, o reposicionamento mercadológico e a busca incessante por resultados positivos em suas operações. Estas ações estão estruturadas por meio de um novo Planejamento Estratégico que contempla não somente resultados financeiros para honrar os compromissos assumidos, mas também o anseio de toda a equipe interna para que o GRUPO RECUPERANDO conquiste mais espaço no mercado com a manutenção de uma marca forte e respeitada.

A linha mestra adotada busca por resultados com mais qualidade e sustentabilidade através das 03 macroações, a saber:

a. ESTABILIZAÇÃO DA CRISE

- Implantar Sistema de Orçamento Base Zero tendo como Meta OBZ o Atendimento da Recuperação Judicial;
- Focar na Gestão Efetiva do Caixa de Curto Prazo;
- Criar Comitê Gestor de Caixa.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

b. FOCO ESTRATÉGICO

- Reestruturar negócio principal – Remodelagem de Serviços e Remodelagem Mercadológica.

c. MELHORIAS DE PROCESSO CRÍTICO

- Melhorias nas informações e sistemas de controle.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

MODELAGEM PARA GESTÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL SUPERAÇÃO DA CRISE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

6. MODELAGEM PARA GESTÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O sucesso na recuperação do GRUPO RECUPERANDO passa por uma **prescrição correta** e de uma **implementação eficaz**. A prescrição aborda **o que precisa ser feito** e a implementação decifra o processo de **como fazer**.

No caso presente, conforme já destacado anteriormente, o GRUPO RECUPERANDO deverá perseguir **durante o curso de sua Recuperação Judicial o fiel cumprimento das 03 etapas** de controle e retomada dos negócios, encarando a sua completa implementação como um **Plano de Socorro** oportuno, com o enfoque sobre os problemas fundamentais e ataque imediato às causas da degradação econômico-financeira dos negócios.

A modelagem que deve ser adotada está centrada na metodologia de adoção de planos de ações sólidos que tem como objetivo a resolução dos problemas elencados no **Item 04** deste plano, que destaca as causas da crise financeira. A questão chave é enfocar inicialmente os problemas que ameaçam a saúde financeira e a continuidade do GRUPO RECUPERANDO.

O presente Plano de Recuperação Judicial está formatado para ser suficientemente amplo e profundo para assegurar que todas as questões críticas sejam abordadas, e deste modo, as áreas fins para recuperação dos negócios ficam apoiadas nas seguintes estratégias genéricas, a saber:

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

ESTABILIZAÇÃO DA CRISE



IMPLANTAR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO BASE ZERO

Rever a estrutura operacional, reduzindo o excesso de pessoal de apoio e operacional - Meta de Despesas Operacioanais - **9% da Receita Líquida**

Liberar a capacidade excedente da estrutura organizacional removendo peças que não agregam valor

Medir o aproveitamento em horas da mão de obra que permanecerá na empresa e avaliar o seu aproveitamento nas atividades fins da recuperação judicial

Promover desligamento de todos os colaboradores com cargo de supervisão

Promover cortes imediatos em despesas de Treinamentos Externos; Viagens; Assinaturas; Brindes; Celulares.

Negociações de fornecimento devem ser executadas pelo Gestor da empresa buscando a redução nos custos de aquisições de insumo e de prestadores de serviços

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

ESTABILIZAÇÃO DA CRISE



FOCAR NA GESTÃO EFETIVA DO CAIXA DE CURTO PRAZO

Projeção Detalhada do Fluxo de Caixa - Periodicidade Trimestral com Intervenção Imediata pelo Comitê Gestor nas Variações não Justificadas; **Formação de Caixa Operacional de R$ 125.000 até o final do 2º Semestre de 2026.**

Controle mais Rígidos da Tesouraria - Contas a Pagar e a Receber

Cancelamento de Toda Delegação dada para fazer despesas ou contrair dívidas

Intensificar a cobrança de inadimplentes

Realizar Recuperação de Caixa - Oferecer descontos para pagamento antecipado das dívidas

No Curso da Recuperação Judicial suspender todas as Despesas de Capital, exceto aquelas essenciais para manutenção dos negócios

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

ESTABILIZAÇÃO DA CRISE



CRIAR COMITÊ GESTOR DE CAIXA

Criar o comitê colegiado que irá acompanhar e definir as estratégias de caixa, com deliberações finais voltadas a canalizar os recursos financeiros para as atividades chave para recuperação do Grupo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

FOCO ESTRATÉGICO



REESTRUTURAÇÃO DO NEGÓCIO PRINCIPAL

Ampliar posicionamento no mercado de Licitações. Estratégia já testada que permite maior previsibilidade das Receitas e das Despesas.

Foco Mercadológico no mercado privado com margens de contribuição acima de 15%.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

MELHORIAS DE PROCESSO CRÍTICO



PROCESSO DE VENDAS

A geração de informações relevantes dentro do Grupo deverá transceder o formalismo financeiro. Toda informação financeira deverá indicar as causas do desempenho apresentado

Revisar semanalmente os sistemas de alocação de custos e manter sempre atualizados os parâmetros de custeio

Avaliar diariamente a manutenção das Margens de Contribuição estabelecidas e atacar as causas de qualquer anomalia

Monitorar o progresso em relação ao planejamento de pagamentos da dívida e manutenção das atividades com o desempenho histórico - DRE e Fluxo de Caixa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

7. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei 11.101 de 2005, conhecida como a Nova Lei de Falência, traz prevista a Recuperação Judicial com a apresentação para os credores de um plano econômico detalhado de recuperação da empresa, visando a manutenção do negócio e dos postos de trabalho e o pagamento dos créditos devidos aos bancos, fornecedores e colaboradores, quando for o caso.

Nos termos da Lei, em **08 de Maio de 2026**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial das entidades empresariais que compõem o GRUPO SANVIG, que serão doravante objeto de estudo que foi elaborado pela MARTINI & BANDEIRA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. O plano em comento foi desenvolvido tendo como base as informações disponibilizadas pela Área Financeira e pelo Escritório Contábil do GRUPO RECUPERANDO, as quais foram avaliadas em seu teor, sem, contudo, **sofrerem quaisquer tipos de Auditoria ou Due Diligence, ou mesmo reavaliação de ativos fixos e/ou intangíveis**.

A elaboração do plano, fundamentado por uma projeção detalhada de resultados financeiros e o planejamento estratégico, permite sua flexibilização e possibilidade de ajustes quando este for o caso, sempre com o cuidado e esmero para que não se comprometa o **Fluxo e a Geração de Caixa** das operações do GRUPO RECUPERANDO e suas negociações com os credores.

O referido Plano de Recuperação Judicial tem o caráter exploratório opinativo acerca da situação atual do GRUPO RECUPERANDO e sua prospecção de futuro, porquanto, a sua implementação está sujeita às possíveis alterações e aplicação de seus administradores, quer da empresa, quer nomeados pelo Poder Judiciário, constituindo-se uma obrigação de atividade meio, entre a empresa que desenvolveu o plano e o GRUPO RECUPERANDO.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico deve ser visto como um instrumento dinâmico de gestão, que contém decisões antecipadas sobre a linha de atuação a ser seguida pela organização no cumprimento de sua missão.

Diante da realidade atual de grande dinamismo e velocidade competitiva, as empresas necessitam cada vez mais do amparo por meio de informações ágeis e seguras e com um planejamento consistente que permita antecipar tomadas de decisão frente às inúmeras mudanças do mercado e do macro ambiente.

Este trabalho pretende aplicar a experiência adquirida sobre a gestão tomando como cenário o setor de alimentação.

Para isso, o confronto das informações do ambiente interno com o externo foi fundamental para mostrar indicadores de como o GRUPO RECUPERANDO tem se posicionado e como deve agir a partir de agora para ser mais competitiva e garantir os objetivos traçados para a sua completa recuperação.

Apresentamos a seguir, o Planejamento Estratégico com sua estrutura detalhada para demonstrar, de forma mais sólida, o compromisso do GRUPO RECUPERANDO em analisar e reagir de forma mais acertada em seu cenário futuro.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

8.1 – META FUNDAMENTAL GLOBAL

A empresa objetiva uma **Margem Líquida** de **8% no Resultado Líquido** a partir do **Exercício Fiscal de 2026**, com uma progressiva melhora destes patamares por conta da implantação das estratégias comerciais para alavancar as receitas, principalmente, vindas de novos processos licitatórios.

As margens que compõem a meta global já contemplam a construção de um novo cenário com a amortização das parcelas devidas aos credores do GRUPO RECUPERANDO.

MONITORAMENTO DOS RESULTADOS PLANEJADOS

Os resultados serão avaliados por meio da implantação **de controles**, que por sua vez deverão disponibilizar os seguintes indicadores e relatórios:

a. Aumento Gradativo de Faturamento

- Demonstrativos de Evolução Por Nicho de Mercado (Púbico e Privado)

b. Margens Estáveis e Crescentes

- Demonstrativos de Gestão e Acompanhamento Financeiro de cada Fonte de Receita

c. Fluxo de Caixa mais Saudável

- Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado e Realizado.

d. Equilíbrio entre o Volume de Capital Empregado e de Capital de Giro com o volume de Atividade que Comporta o GRUPO RECUPERANDO

- Ponto de Equilíbrio Operacional e Financeiro;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Demonstrativo de Custo Ponderado de Capital.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

APRESENTAÇÃO E TRATAMENTO DO CRÉDITO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

9. QUALIFICAÇÃO DA DÍVIDA DO PLANO

Em conformidade com o Artigo 49 da Lei de Recuperação e Falência, a estrutura do endividamento do GRUPO RECUPERANDO condiciona o presente Plano de Recuperação Judicial às pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Eminente Administrador Judicial (Artigo 7º - § 2º) ou por decisões judiciais futuras, pelo que desde já a orientadora Martini & Bandeira **protesta pela oportuna apresentação de Plano Modificativo**.

São consideradas todas as dívidas e obrigações existentes, vencidas e/ou vincendas, até o momento do ajuizamento do Pedido de Recuperação, inclusive decorrentes de obrigações de fazer (que poderão ser convertidas em obrigações pecuniárias pelo GRUPO RECUPERANDO) e de ações civis públicas, relativas a fatos ocorridos até o momento da distribuição do pedido.

Diante de tudo isso, o presente PRJ reflete o espirito da Lei de Recuperação Judicial de Empresas em sua essência, e conta com o apoio e compreensão de todos os envolvidos, desta forma em decorrência de seus efeitos, após aprovado o PRJ, os credores com créditos habilitados nesta, não poderão ajuizar ou prosseguir com ações, execuções judiciais e apontar em serviços de proteção ao crédito o GRUPO RECUPERANDO, os seus garantidores, coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, que envolvam obrigações submetidas ao PRJ, incorporados nos princípios saudáveis de preocupação com a manutenção da célula econômica, dada a sua relevância social e econômica para o país.

9.1 FORMA DE PAGAMENTO

Os valores devidos aos Credores Sujeitos ao Plano, nos termos deste Plano, devem ser pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou pelo Sistema de Pagamento Instantâneo (PIX), ou por qualquer outra forma que for acordada com o GRUPO RECUPERANDO.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

9.2 INFORMAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

Os Credores Sujeitos ao Plano devem informar ao GRUPO RECUPERANDO suas respectivas contas bancárias para a finalidade da realização de pagamentos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da Homologação Judicial do Plano, por meio de comunicação por escrito endereçada ao seu departamento financeiro. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do respectivo pagamento.

9.3 INÍCIO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

Os prazos previstos para pagamento dos Créditos Sujeitos ao Plano, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, somente devem ter início a partir da data da Homologação Judicial do Plano.

9.4 DATA DO PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

9.5 QUITAÇÃO

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a Quitação. Com a ocorrência da Quitação, os Credores Sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer Créditos Sujeitos ao Plano, e não mais poderão reclamá-los, contra o GRUPO RECUPERANDO, seus diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

9.6 CREDORES CONCURSAIS

O GRUPO RECUPERANDO apresenta, no momento do pedido judicial, **91 (noventa e um)** credores concursais divididos em 02 (duas) classes, sendo que deste total, 80 pertencem à **Classe I – Créditos Trabalhistas e/ou Equiparados,** 11 pertencem à **Classe III – Créditos Quirografários**, cujos créditos totalizam o valor de **R$ 3.119.448,00 (três milhões, cento e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, que poderão sofrer alterações decorrentes de habilitações, divergências e impugnações de créditos.

Desta forma o quadro geral de credores apresentado nos Autos de Recuperação Judicial, poderá modificar-se, sendo que, neste caso, para aplicações no contidas no Plano de Recuperação Judicial, será considerada a relação de credores apresentada pelo Eminente Administrador Judicial por meio de Edital, nos termos descritos no Parágrafo Segundo, do Artigo 7º da Lei de Falência e Recuperação.

As projeções de pagamento elaboradas para este Plano de Recuperação Judicial têm como base os valores inicialmente relacionados, sendo que eventuais divergências apresentadas na relação do Administrador Judicial ou no quadro geral de credores finalmente aprovado, acarretará tão somente na alteração das porcentagens destinadas aos credores.

Havendo crédito não relacionado pelo GRUPO RECUPERANDO ou pelo Administrador Judicial, em razão desses eventuais créditos não estarem revestidos de liquidez e certeza, em discussão judicial ou não, estes também estarão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, em todos os seus aspectos e premissas.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

9.7 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras providências dirigidas ao GRUPO RECUPERANDO, requeridas ou permitidas por este Plano de Recuperação Judicial, para serem eficazes, devem ser por escrito e serão consideradas realizadas quando: **(i)** enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento e efetivamente entregues; **(ii)** enviadas por e-mail, com mensagem de retorno dando conta do recebimento. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

GRUPO SANVIG

Rua Guilherme da Mota Correia, nº 4665 - Jardim Shangri-Lá – A

CEP. 86070-460

Londrina – Paraná

Aos Cuidados de: gerencia@sanvig.com.br

CLÁUDIO ANTONIOLI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Santos Dumont, 2314 – Centro Empresarial José Jorge Abrão – Sala 1202

CEP. 87013-050

Maringá – Paraná

Aos Cuidados de: Dr. Cláudio Antonioli – e-mail: claudio@antonioli.adv.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO E PAGAMENTO DA DÍVIDA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

10. PLANO DE PAGAMENTO

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em consonância aos **artigos 53 e 54 da Lei de Falência e Recuperação**, no intuito de manter a sua atividade produtora, função social, geração de empregos, renda e, principalmente, a liquidação de seus débitos junto aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamento.

Todos os esforços de direcionamento da gestão da GRUPO RECUPERANDO, conforme demonstrado no decorrer deste Plano, projetam o desejo em recuperar-se, sendo, para tanto, necessário um reescalonamento no pagamento de suas dívidas relacionadas e diminuição de seus encargos, de modo a viabilizar o cumprimento de tais obrigações com a recomposição do Fluxo de Caixa necessário.

Ficam os créditos retardatários, ou ainda, aqueles que por desídia, alegação de impossibilidade ou impedimento de voto na Assembleia de Credores, vinculados, automaticamente, na CONDIÇÃO PADRÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se configura em:

i. **Deságio**: 70%. Pagamento de 30% (trinta inteiros percentuais) do valor do respectivo crédito relacionado no quadro geral de credores;
   a. Remuneração pelo capital incidente a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial: juros remuneratórios calculados **– TR + 2% limitada na soma de 4% ao ano.**
ii. **Carência**: 18 (dezoito) meses de carência, a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial;
iii. **Amortização do saldo devedor**: 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

10.1 PLANOS DE AMORTIZAÇÃO

10.1.1 – CLASSE I - CRÉDITOS DE NATUREZA TRABALHISTA – VALORES ATÉ R$ 10.000,00

i. **Deságio:** sem deságio
ii. **Carência:** sem carência
iii. **Amortização do Saldo devedor:** 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas. Vencimento da 1ª (primeira) parcela no 25º (vigésimo quinto) dia útil do mês subsequente a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
iv. **Juros Remuneratórios Incidentes nas Parcelas:** TR + 2% ao ano (Taxa Referencial acrescida de juros de dois por cento ao ano) limitada na soma de 4% ao ano (quatro por cento ao ano).

10.1.1.1 - CRÉDITOS TRABALHISTAS COM VALOR SUPERIOR A R$ 10.000,00

v. **Deságio:** sem deságio
vi. **Carência:** 06 (seis) meses a contar da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
vii. **Amortização do Saldo devedor:** 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas. Vencimento da 1ª (primeira) parcela no 25º (vigésimo quinto) dia útil do mês subsequente a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.
viii. **Juros Remuneratórios Incidentes nas Parcelas:** TR + 2% ao ano (Taxa Referencial acrescida de juros de dois por cento ao ano) limitada na soma de 4% ao ano (quatro por cento ao ano).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

10.1.2 – CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

i. **Deságio**: 60%. Pagamento de 40% (quarenta inteiros percentuais) do valor do respectivo crédito relacionado no quadro geral de credores;

ii. **Carência**: 12 meses de carência, a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial;

iii. **Amortização do saldo devedor**: 96 (noventa e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

iv. **Juros Remuneratórios Incidentes nas Parcelas:** TR + 2% ao ano (Taxa Referencial acrescida de juros de dois por cento ao ano) limitada na soma de 4% ao ano (quatro por cento ao ano).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

10.2 CREDOR CONCURSAL COLABORADOR

Considerando que determinados credores são detentores de insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades do GRUPO RECUPERANDO, optou-se pela criação de uma categoria especial de **Credor Concursal Colaborador,** a ser composta por aqueles que voluntariamente concordam com a continuidade de fornecimento a prazo de tais insumos, concessão de crédito financeiro e/ou liberação de garantias reais ou fiduciárias, para servirem aos propósitos do presente Plano de Recuperação Judicial.

Sendo a liberação dessa modalidade de crédito primordial à consecução dos objetivos do Plano e da Lei 11.101/05, eis que serve à manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Artigo 47 da referida Lei), os componentes dessa categoria farão jus a um tratamento diferenciado, como incentivo para aderirem à proposta de direcionar tais vendas à prazo e na manutenção da posse dos bens de capitais essenciais aos objetivos finais do Plano de Recuperação. Esses incentivos se configuram na modalidade de amortização dos créditos com uma redução mínima de **40% sobre o valor nominal habilitado**, em no mínimo **72 parcelas** e prazo de carência não inferior a **06 (seis) meses a contar da data da homologação do Plano de Recuperação Judicial**. Adicionalmente, as parcelas serão corrigidas com base em **60% da taxa CDI – referente ao mês imediatamente anterior a data de homologação do Plano**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

10.3 LEILÃO REVERSO

O GRUPO RECUPERANDO propõe a seus credores outra forma de pagamento de seus créditos como forma de amortização antecipada. Essa modalidade está assim definida:

- **Leilão Reverso e Credores Colaboradores**

Está contemplado no presente Plano de Recuperação Judicial o instituto do Leilão Reverso de Créditos e a adoção de Credores Colaboradores para os interessados na continuidade de fornecimento de insumos, bens de capitais essenciais às atividades produtivas da GRUPO RECUPERANDO, produtos, serviços e linhas de crédito durante o período de vigência da Recuperação Judicial.

Os demonstrativos que acompanham o **Anexo 01** do presente plano, foram elaborados com as reais expectativas de geração de caixa por parte da GRUPO RECUPERANDO, de onde se destinará o limite máximo **20% das gerações liquidas de Caixa** (após o Plano de Amortização) para quitação antecipada dos créditos que aderirem ao Leilão.

Vencerão o Leilão os credores que ofertarem a maior taxa de deságio, sendo que o deságio **mínimo inicial será sempre de 40%** do saldo devedor na data do leilão. O deságio aqui destacado, se acumula à previsão de deságio previsto no **Sub Item 10.1 e seguintes**.

Não havendo aderência ou participação nos Leilões Reversos, os valores inicialmente provisionados serão destinados às amortizações complementares de credores ou serão levados ao Fluxo de Caixa para reservas técnicas de capital para proteção adicional aos valores das parcelas do plano de amortização inicial.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o GRUPO RECUPERANDO e todos os Credores a ele sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

A sentença que concede a Recuperação Judicial configura um título executivo judicial que, ao ser efetivado, altera e substitui todas as responsabilidades vinculadas à Recuperação Judicial. Enquanto as disposições deste Plano forem atendidas, todos os direitos e garantias dos Credores em relação aos créditos permanecerão até que esses créditos sejam completamente satisfeitos de acordo com a proposta apresentada neste Plano de Recuperação Judicial. No entanto, os avalistas, fiadores e coobrigados não serão mais obrigados a responder pelas dívidas originais, desde que a novação dos créditos em vigor seja mantida durante o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Plano de Recuperação Judicial.

Os Técnicos Orientadores contratados que auxiliaram o GRUPO RECUPERANDO na elaboração do Plano de Recuperação Judicial acreditam que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas em sua plenitude e devidamente acompanhadas e controladas, possibilitará que o GRUPO RECUPERANDO se mantenha como um empreendimento que gera valor econômico.

De toda sorte, também acredita que os Credores terão maiores benefícios com a implementação do Plano de Recuperação, uma vez que, devido à posição de relevância e destaque obtida pelo GRUPO RECUPERANDO contemplado em todo seu histórico de todos estes anos, fica demonstrado aos Credores e ao Juízo, **que o valor da empresa em funcionamento e sua continuidade são maiores do que seria obtido com sua liquidação**, como por igual que a sua continuidade melhor atende aos múltiplos interesses envolvidos, além de que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional e busca exercer

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

os tratamentos entre os credores e seus créditos de maneira equânime e na razoabilidade do senso de justiça.

Todas as ações judiciais e/ou suas garantias, ficarão suspensas até o cumprimento integral do Plano de Recuperação em relação ao GRUPO RECUPERANDO, diretores, conselheiros, garantidores e depositários, bem como às pessoas físicas que sejam avalistas de seus contratos.

Sem prejuízo à proposta feita neste Plano de Recuperação, poderá o GRUPO RECUPERANDO analisar propostas nos moldes dos artigos 50 e 60 da Lei 11.101/2005, sempre no melhor interesse das companhias, credores e colaboradores.

Outrossim, o GRUPO RECUPERANDO **reitera por meio de seus Sócios Administradores, o seu pedido de apoio aos Credores no tocante a conceder a oportunidade** para que a reestruturação de seus negócios aconteça a bom termo e que a relação comercial sadia, mantida por muitos anos entre as partes, possa ser a **chancela de garantia que o presente Plano de Recuperação Judicial será implementado em todo o seu teor**.

Impende manifestar, outrossim, que a insurgência de quaisquer variáveis que possam trazer reflexos negativos às premissas econômico-financeiras previstas neste plano, e que de alguma forma coloquem em risco o seu fiel cumprimento, ensejará na convocação de nova assembleia de credores para rediscussão e apresentação de nova formatação de pagamentos.

Este Plano de Recuperação Judicial é firmado pelos Representantes Legais das Entidades Empresariais que compõem o GRUPO RECUPERANDO, devidamente constituídos em seus Contratos Sociais

Londrina (PR), 30 de Junho de 2026.

GRUPO SANVIG

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

ANEXO – 01

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ARTIGO 53 – Lei 11.101/2005

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

MÉTODO

O presente trabalho foi desenvolvido a partir das projeções econômicas e financeiras, num horizonte temporal de 01 (um) ano para o Demonstrativo de Resultados e de 05 (cinco) anos para o Demonstrativo de Fluxo de Caixa, a partir da premissa dos resultados projetados para 2026. Foram promovidos ajustes para o período de projeção considerando tão somente o repasse dos efeitos da inflação, tendo como base o INPC acumulado em Maio de 2026 no total de **4,42%**.

Tais projeções são refletidas nos seguintes relatórios: (i) Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado; e (ii) Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado.

O fluxograma a seguir demonstra as etapas de sua elaboração, bem como as correlações existentes entre cada um dos demonstrativos, que serão adiante pormenorizadas.

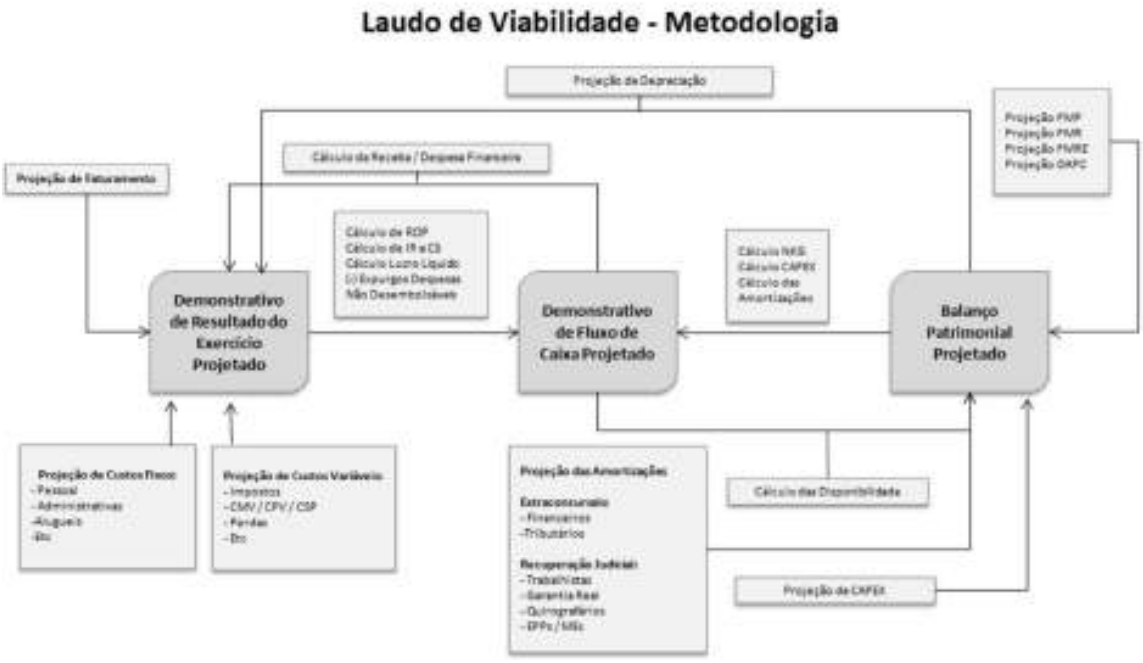

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

O DRE auxilia tanto na avaliação desempenho geral da empresa, quanto na análise de eficiência dos gestores em obter resultado positivo em suas áreas.

Em outro turno, é importante destacar que o DRE é elaborado de uma maneira sequencial e lógica (receitas – deduções – custos e despesas = resultado), o que permite até mesmo gestores não financeiros interpretarem facilmente as informações e entenderem como está sendo composto o lucro líquido da empresa e, claro, o que fazer para melhorá-lo.

1. RECEITAS

No Pronunciamento Conceitual Básico (R1) "Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis" emitido pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), a receita é definida no item 4.25 – como "aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido e que estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais".

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 30 – Receitas, em seu item 7, define a receita como sendo "o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período proveniente de atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do patrimônio líquido, exceto as contribuições dos proprietários". O mesmo CPC no item 8 menciona que a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

2. CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS DE VENDAS

O sistema de custos e despesas variáveis fundamenta-se na atribuição de custos e despesas que oscilam em uma proporção direta ao volume de vendas, sendo elemento fundamental na determinação da contribuição marginal ou margem de contribuição.

São considerados custos e despesas variáveis aqueles cujo montante em unidades monetárias varia diretamente pelo nível de quantidade produzida e vendida de um determinado produto ou serviço.

3. CUSTOS E DESPESAS FIXAS – DESPESAS OPERACIONAIS

O sistema de cálculo das despesas fixas contempla valores que embora tenham um volume significativo, não se alteram diretamente com a variação da receita bruta

O custo fixo é aquele que independe do volume de produção e venda de um determinado produto, ou seja, seu valor se mantém diante dessas mudanças.

Vale repisar que os custos fixos são sujeitos às mudanças, podendo variar para mais ou para menos, dentro de um intervalo de variação significativo na quantidade produzida e vendida.

4. RESULTADO OPERACIONAL

É o resultado antes das despesas e receitas financeiras e do imposto de renda. É conhecido pela sigla em inglês: ***EBIT – Earnings Before Interest and Taxes***. Outra sigla conhecida é EBITDA, que é o lucro operacional antes das despesas financeiras, do Imposto de Renda e das despesas de depreciação e a amortização.

5. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Dentro da melhor prática contábil, seria melhor classificá-las após o resultado operacional, pois o custo de capital de terceiros seria apresentado após o resultado operacional, chegando-se ao lucro final atribuível ao capital próprio. O texto da Lei não prevê, mas permite, para quem quiser, uma segregação do lucro operacional em duas partes: antes e depois dos encargos financeiros.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Além das despesas financeiras com financiamentos e empréstimos, a empresa também incorre em outros gastos financeiros que não oriundos especificamente de financiamentos. São gastos necessários para atividades normais junto aos estabelecimentos bancários, decorrentes de outras operações financeiras ou serviços prestados pelos bancos, ou despesas financeiras marginais a outras operações que normalmente são consideradas pela Contabilidade como sendo despesas financeiras.

6. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A legislação tributária, consolidada no Regulamento do Imposto Renda, Decreto número 3.000, de 26-03-99 (RIR/99), prevê que o imposto de renda a pagar pelas pessoas jurídicas com obrigatoriedade de manter escrituração contábil é calculado com base no lucro real, que é definido como segue:

Sobre a base de tributação do Lucro Real incidem o IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). A alíquota do IRPJ pode ser de 15% ou 25%, dependendo do lucro apurado, e a CSLL é definida em 9% para qualquer lucro. No lucro Real os tributos incidentes sobre os resultados da empresa (IRPJ e CSLL) podem ser de 24% (IRPJ: 15% + CSLL: 9%) ou de 34% (IRPJ: 25% + CSLL: 9%).

7. RESULTADO LÍQUIDO

O lucro líquido, ou prejuízo, resulta da diminuição do lucro após o Imposto de Renda, de participações devidas a debenturistas (caso em que os debenturistas também participam no lucro), a empregados, a administradores e a detentores de partes beneficiárias (esses títulos, que representam direito que certas pessoas têm de receber participação no lucro, mesmo que não sejam acionistas, por terem no passado beneficiado significativamente a empresa, também são pouco comuns). Essas participações têm limitações legais e as duas primeiras são dedutíveis para cálculo do Imposto de Renda dentro de certas condições. Esse resultado líquido é transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados e a legislação determina que seja, na demonstração do resultado, calculado quanto do lucro obtido pertence a cada espécie e classe de ação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), as informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.

Ainda segundo o CPC 03, a demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades.

As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e possibilitam aos usuários desenvolverem modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades. A demonstração dos fluxos de caixa também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

PREMISSAS DAS PROJEÇÕES ECONÔMICAS

1-RECEITA				
RECEITA	Três Barras - Vigilância	R$	188.387,00	
	CMTU - Rodoviária	R$	86.280,00	
	CMTU - Terminais Urbanos	R$	421.051,00	
	Tribunal Eleitoral	R$	73.204,00	
	Jaguapitã - Vigilância	R$	71.896,00	
	Jaguapitã - Limpeza	R$	503.905,00	
	TOTAL BRUTO	**R$**	**1.344.723,00**	
IMF	Impostos	R$	239.602,00	
	FAT. LIQUIDO	**R$**	**1.105.121,00**	**17,82%**

CUSTO VARIÁVEL DE VENDA				
C. Operacional (CO)	Custo Operacional - Três Barras	R$	110.561,00	8,22%
	Custo Operacional - CMTU Rodoviária	R$	64.544,00	6,72%
	Custo Operacional - CMTU Terminais	R$	298.024,00	22,16%
	Custo Operacional - TRE Paraná	R$	54.360,00	4,04%
	Custo Operacional - Jaguapitã Vgilância	R$	53.926,00	4,01%
	Custo Operacional - Jaguapitã Limpeza	R$	378.983,00	28,18%
	TOTAL	**R$**	**960.398,00**	**71,42%**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

CUSTOS E DESPESAS FIXAS - SG&A			
DIRETOS	Alugueis	R$	8.554,00
	Telefonia/Informática/Comunicação	R$	800,00
	Ocupação	R$	2.290,00
	Folha de Pagamento	R$	10.700,00
	Uniformes	R$	3.500,00
	Combustíveis	R$	800,00
	TOTAL DESPESAS	**R$**	**26.644,00**
INDIRETOS	Consultoria Jurídica	R$	11.000,00
	Contabilidade	R$	8.000,00
	Assessoria Licitações	R$	12.000,00
	TOTAL DESPESAS	**R$**	**31.000,00**

RECEITA ESTIMADA	**R$**	**1.344.723,00**	**100,00%**
TOTAL DESPESAS	**R$**	**1.257.644,00**	**93,52%**
Custos Fixos (CF)	R$	57.644,00	
Custos Variaveis (CV)	R$	960.398,00	
Impostos / Financeiro (IMF)	R$	239.602,00	

R$	**87.079,00**	**7,88%**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO PROJETADO – ANO BASE: 2026



LUCRO LÍQUIDO (EBIT)	EBITDA	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	FATURAMENTO LÍQUIDO	FATURAMENTO BRUTO
R$ 1.044.948	R$ 1.044.948	R$ 1.736.676	R$ 13.261.452	R$ 16.136.676
R$ -	R$ 691.728	R$ 11.524.776	R$ 2.875.224	
DESPESAS FINANCEIRAS	CDF (CUSTOS E DESPESAS FIXAS)	CSP (CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS)	IMPOSTOS	

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO PROJETADA - NGC PARA 2026

Faturamento Médio Mensal - 2026	R$	1.344.723
Gastos Variáveis		89,23%
Gastos Operacionais e Amortizações	R$	58.000
Desembolso Mensal	R$	1.257.896
PME - Prazo Médio de Estocagem		0 dias
PMR - Prazo Médio de Recebimento		90 dias
PMP - Prazo Médio de Pagamento		30 dias



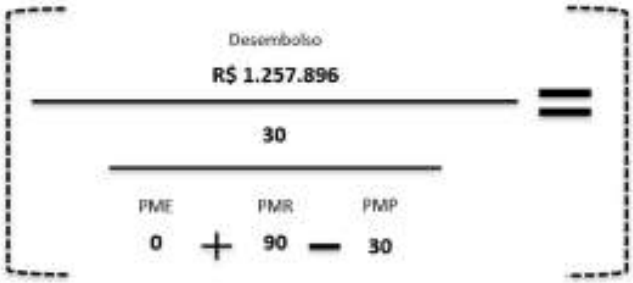

Necessidade de Capital de Giro

R$ 2.515.793

Relação entre Venda e NCG

a cada R$ 1,00 de venda são necessários:

R$ 1,87

de Capital de Giro

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

PROJUDI - Processo: 0086662-30.2025.8.16.0014 - Ref. mov. 195.2 - Assinado digitalmente por Claudio Tragueta Antonioli:75666596934
03/07/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: MBPlano de Recuperacao Grupo Sanvigcompressed.pdf

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYQ5 9G64P MD5B9 HMMBA

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Demonstrativo do Fluxo de Caixa	Ano 01	Ano 02*	Ano 03*	Ano 04*
Saldo Inicial	**125.000**	**910.948**	**1.731.635**	**2.588.596**
Entradas de Caixa	**16.136.676**	**16.849.917**	**17.594.683**	**18.372.368**
Contratos de Licitações	16.136.676	16.849.917	17.594.683	18.372.368
Saídas de Caixa	**15.350.728**	**16.029.230**	**16.737.722**	**17.477.529**
Impostos	2.875.224	3.002.309	3.135.011	3.273.578
Custo dos Serviços Prestados	11.524.776	12.034.171	12.566.081	13.121.502
Custos e Despesas Fixas	691.728	722.302	754.228	787.565
Imposto de Renda e Contribuição Social	259.000	270.448	282.402	294.884
SALDO DE CAIXA OPERACIONAL	**785.948**	**820.687**	**856.961**	**894.839**
SALDO ACUMULADO DE CAIXA OPERACIONAL	**910.948**	**1.731.635**	**2.588.596**	**3.483.435**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa	Ano 05*
Saldo Inicial	**3.483.435**
Entradas de Caixa	**19.184.427**
Contratos de Licitações	19.184.427
Saídas de Caixa	**18.250.036**
Impostos	3.418.271
Custo dos Serviços Prestados	13.701.473
Custos e Despesas Fixas	822.375
Imposto de Renda e Contribuição Social	307.918
SALDO DE CAIXA OPERACIONAL	**934.391**
SALDO ACUMULADO DE CAIXA OPERACIONAL	**4.417.826**

***Atualizado pela reposição dos índices inflacionários – Base do INPC Acumulado Maio 2026 – 4,42%**